



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 213.01-10-2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo:

nº 213.01-10-2025

1.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Sessão Administrativa	Mário Rodrigo Ferraz de Souza

2. OBJETO

- 2.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação institucional, compreendendo a veiculação de campanhas, comunicados e informativos do SAAE de Itapetinga-BA em emissoras de rádio locais e blogs regionais.
- 2.2.** Especificações e quantidades do objeto detalhadas nos subitens 7.2 e 7.3 deste termo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1.** A contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de divulgação institucional em rádios e blogs** justifica-se pela necessidade de o **SAAE de Itapetinga-BA** manter uma comunicação eficiente, transparente e contínua com a população, garantindo que informações de **interesse público** sejam amplamente divulgadas.
- 3.2.** Entre os conteúdos a serem veiculados estão **avisos de interrupção no abastecimento de água, campanhas de uso consciente, cronogramas de manutenção, melhorias realizadas nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, além de orientações e comunicados oficiais da autarquia.**
- 3.3.** A divulgação por meio de **rádios e blogs locais** é a forma mais eficaz de alcançar a comunidade itapetinguense, considerando seu amplo alcance, credibilidade e acesso facilitado, inclusive em áreas com menor conectividade digital.
- 3.4.** A ausência desse tipo de divulgação comprometeria o **direito à informação do usuário**, podendo gerar **descontentamento da população, dificuldades na gestão de crises** (como interrupções temporárias no fornecimento) e prejuízos à **imagem institucional** do SAAE.
Assim, a contratação é **necessária e vantajosa à Administração**, pois assegura **transparência, eficiência e comunicação direta com a sociedade**, atendendo aos princípios da **publicidade, eficiência e interesse público**, conforme previstos no art. 5º e art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico**.
- 4.2.** Critério: **Menor Preço por Lote**.
- 4.3.** A natureza do objeto é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133 de 2021 haja vista que, os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu



fornecimento são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem objetos de pregão;

- 4.4. O objeto, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação;
- 4.5. Não há a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por parte da Contratada.
- 4.6. O prazo para início da execução dos serviços será **imediato**, conforme as **necessidades e solicitações do SAAE**, contadas a partir da **assinatura do contrato** ou de outro instrumento hábil, como a emissão da Nota de Empenho, e da comunicação formal à contratada pelo setor requisitante.
- 4.7. Será exclusivo para ME/EPP, desta forma, salvo nos casos previstos no art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitações cujos itens de contratação não ultrapassem R\$ 80.000,00 devem ser destinadas exclusivamente para micro e pequenas empresas.
- 4.8. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.
- 4.9. Será exigida a documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.
- 4.10. **Para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios.**
 - 4.10.1. Certidão Negativa de Idoneidade que deverá ser emitido no Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
 - 4.10.2. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitido pelo conselho nacional de justiça (CNJ).
- 4.11. **Para o Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ).**
 - 4.11.1. TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;
 - 4.11.2. CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - 4.11.3. Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
 - 4.11.4. Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
 - 4.11.5. As certidões a cima citadas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU - Tribunal de Contas da União.
- 4.12. **Possuir Qualificação Técnica:**
 - 4.12.1. Deverá ser solicitado (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 4.13. **Contrato Social, CNPJ e documento com fotos dos responsáveis pela empresa.**
- 4.14. **Gozar de saúde Econômico-Financeira:**
 - 4.14.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - 4.14.2. Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor estimado de contratação.
- 4.15. **Estar em dia com sua Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 4.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



- 4.15.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.15.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.15.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;
- 4.15.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;
- 4.15.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.15.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;
- 4.15.8.** A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.16. Declarações:**
- 4.16.1.** Declaração Conjunta - assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.
- 4.16.2.** Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.
- 4.17. Critérios de Qualidade e Execução – Uniformes:**
- 4.17.1. Qualidade do Material:** Todos os tecidos utilizados deverão ser de primeira linha, com características compatíveis com uso frequente, resistentes a lavagens, atritos e intempéries. Não serão aceitos tecidos com defeitos como tramas abertas, manchas, desbotamentos ou irregularidades de costura.
- 4.17.2. Bordados e Estampas:** Os bordados e pinturas em silk screen deverão apresentar ótimo acabamento, com cores definidas, sem falhas ou borrões, respeitando as proporções e o layout da arte institucional fornecida pela contratante.
- 4.17.3. Tamanhos e Modelagem:** A modelagem deverá ser unissex, tradicional, com caimento adequado. A contratada deverá atender a uma grade de tamanhos que será informada após assinatura do contrato, devendo confeccionar os uniformes de acordo com as medidas e quantidades especificadas.
- 4.17.4. Faixas Refletivas:** As faixas refletivas deverão ser de alta visibilidade, fixadas de forma simétrica, contínua e segura, com materiais certificados e duráveis, com largura mínima de 2,5 cm.
- 4.17.5. Exigência de Amostra:** A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, uma amostra física de cada modelo contratado, para validação e aprovação da contratante, antes do início da produção



em série. A amostra será avaliada quanto a tecido, costura, acabamento, bordado/silk, tonalidade da cor e demais requisitos técnicos.

4.17.6. Aprovação Técnica: Somente após a aprovação formal da amostra, a contratada estará autorizada a iniciar a confecção e fornecimento dos itens. Em caso de reprovação, será concedido prazo de até 5 (cinco) dias úteis para reapresentação da amostra ajustada.

4.17.7. Embalagem e Identificação: Todas as peças deverão ser embaladas individualmente em embalagem plástica, contendo etiqueta com o tamanho, modelo e número do lote.

4.17.8. Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega dos uniformes será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da aprovação da amostra e emissão da ordem de fornecimento. A entrega deverá ser feita no local indicado pela contratante, com prévio agendamento.

4.17.9. Garantia: Os produtos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

Substituição de Itens com Defeito: Itens entregues com defeito de fabricação, costura mal executada, cor divergente, bordado incorreto, ou fora das especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da contratante, sem ônus adicional.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

5.2. Solução 1: Enfoque em pesquisa de preços ampla.

5.2.1. Para estimar o valor de referência da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas do ramo de comunicação e publicidade institucional, considerando a prestação de serviços em rádios e blogs regionais.

5.2.2. A pesquisa contemplou **orçamentos obtidos diretamente com fornecedores locais e regionais**, além de **consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos**, disponíveis em portais oficiais como o **Painel de Preços do Governo Federal, Portal da Transparência e portais de licitações municipais**.

5.2.3. Os valores levantados refletem a média praticada no mercado, considerando as variações de alcance das emissoras, tempo de inserção (spots/testemunhais de 30 segundos) e tempo de veiculação dos banners eletrônicos.

5.2.4. Com base nos levantamentos realizados, foi possível **definir parâmetros técnicos e financeiros adequados**, assegurando a vantajosidade e a compatibilidade da futura contratação com os preços de mercado.

5.3. Solução 2: Enfoque em fornecedores regionais e especificidade do serviço.

5.3.1. O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar empresas aptas à execução de serviços de divulgação institucional por meio de rádios e blogs regionais. Foram solicitadas



propostas comerciais a fornecedores especializados na área de comunicação local, levando em consideração o público-alvo, a abrangência das mídias e a frequência de veiculação.

5.3.2. Também foram analisados **registros de contratações semelhantes** em municípios de porte e perfil econômico próximos, observando-se a **média dos valores praticados** para inserções radiofônicas de 30 segundos e publicações digitais (banners e informativos).

5.3.3. Os resultados indicaram **homogeneidade nos valores ofertados e disponibilidade de fornecedores habilitados no mercado regional**, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.4. Análise e escolha entre as soluções existentes:

5.4.1. Após o levantamento de mercado, verificou-se que a **opção 2**, baseada na pesquisa junto a **fornecedores regionais especializados em comunicação institucional**, apresenta-se como a **solução mais adequada** às necessidades do SAAE de Itapetinga-BA.

5.4.2. Essa alternativa possibilita maior **abrangência do público-alvo local**, assegurando que as informações institucionais atinjam de forma eficaz os munícipes por meio de **rádios e blogs com reconhecida audiência na região**. Além disso, a contratação de empresas que já atuam no mercado local favorece **respostas mais ágeis às demandas da autarquia**, maior **flexibilidade de ajustes na programação e redução de custos logísticos**.

5.4.3. A análise dos orçamentos demonstrou **homogeneidade nos valores praticados**, bem como a **viabilidade técnica e econômica** da execução dos serviços, atendendo plenamente aos princípios da **eficiência, economicidade e publicidade**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

5.4.4. Dessa forma, a **opção 2** foi escolhida como a mais vantajosa para a Administração, por garantir **divulgação efetiva, custo compatível e aderência às necessidades comunicacionais do SAAE**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional**, por meio da veiculação de **informativos, campanhas educativas, comunicados e ações institucionais** do SAAE de Itapetinga-BA em **rádios e blogs regionais**.

6.2. O objetivo é **ampliar o alcance das informações de interesse público**, garantindo que a população seja devidamente informada sobre **ações, obras, campanhas de conscientização e comunicados operacionais** relacionados ao abastecimento de água e saneamento.

6.3. O serviço abrangerá a **produção, veiculação e monitoramento** das publicações, obedecendo às especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, de forma **planejada, contínua e com acompanhamento do setor de Comunicação do SAAE**.

6.4. A execução ocorrerá mediante **contrato com vigência anual**, com a possibilidade de adequação da programação conforme as demandas da autarquia. O ciclo de vida do objeto compreende desde a **planejamento e criação do conteúdo, veiculação nos meios de comunicação contratados**, até a **avaliação do alcance e da efetividade da divulgação**.

6.5. A adoção dessa solução assegura **maior transparência, visibilidade e credibilidade institucional**, atendendo ao dever constitucional de **publicidade e informação ao cidadão**, conforme o **art. 37**,



caput, da Constituição Federal, e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. O objeto a ser adquirido deve obedecer de forma estrita às especificações e quantidades previstas nas planilhas abaixo:

LOTE 01					
Itens	Especificações	Quant.	Unid.	Valor unitário orçado	Valor total orçado
01	Contratação de espaços publicitários em emissoras de rádio regionais, destinados à veiculação de spots ou testemunhais institucionais com duração de 30 segundos.	Unid.	5.040		
02	Contratação de espaços para veiculação de banners institucionais e informativos digitais (dimensões aproximadas de 728x90 pixels) em blogs e portais de notícias regionais.	Unid.	48		
Total					

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ (.....), conforme discriminado no Termo de pesquisa de preços.
- 8.2. A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo composta por: Termo de Pesquisa de Preços e Cotações.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no Art.5º da IN nº 73/2020, para a obtenção dos preços máximos estabelecidos utilizou-se de forma combinada os parâmetros previstos nos incisos II, III e IV.
- 8.4. Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos III e IV, nos quais foram pesquisados preços de contratações públicas no Painel do LICITANET, disponível no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, firmadas no período de até 1 (um) ano;
- 8.5. Os valores considerados nessa estimativa encontram-se comprovados no Termo de Pesquisa de Preços.
- 8.6. Em atendimento ao Art. 6º da IN nº 73/2020 informamos que se utilizou como metodologia a Média dos valores obtidos na pesquisa de preços e que o cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, três preços.
- 8.7. Os recursos serão vinculados às Naturezas de Despesas:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
06 - SAAE	18990000	4.023	3.3.90.39.00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



- 9.1. Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O não parcelamento, nesse caso, encontra amparo no § 2º do artigo 40, inciso I:
- "I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item pelo mesmo fornecedor;*
- 9.3. Como, em regra, o aumento das quantidades a serem adquiridas conduz a uma redução nos preços unitários, o parcelamento do objeto pode acarretar um aumento nos preços unitários.
- 9.4. Outro aspecto a ser considerado é a possibilidade de elevação dos custos de gestão contratual em razão da multiplicação das contratações. Como o objetivo do parcelamento é a obtenção de maiores vantagens econômicas, sua adoção não é recomendada quando implicar num aumento do ônus para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes para execução do objeto. Vale destacar que há no mercado várias empresas que apresentam condições e aptidões para cotar todos os itens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. Não há alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação proposta tem por finalidade proporcionar diversos benefícios à administração pública e aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itapetinga/BA, destacando-se os seguintes:
- 12.1.1. **Transparência e publicidade dos atos administrativos**, atendendo ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;
- 12.1.2. **Ampliação do alcance da comunicação institucional**, permitindo que informações essenciais sobre abastecimento de água, campanhas educativas, obras e serviços cheguem de forma ágil e acessível à população;
- 12.1.3. **Fortalecimento da imagem institucional** do SAAE, reforçando o compromisso da autarquia com a eficiência, responsabilidade e qualidade no atendimento aos usuários;
- 12.1.4. **Melhoria na relação com a comunidade**, aproximando o cidadão das ações desenvolvidas pelo SAAE e estimulando a conscientização sobre o uso racional da água e a preservação ambiental;
- 12.1.5. **Agilidade na comunicação em situações emergenciais**, como interrupções temporárias de abastecimento, manutenção em redes ou avisos técnicos;
- 12.1.6. **Padronização e profissionalização da divulgação**, garantindo qualidade técnica na produção e veiculação dos conteúdos institucionais;
- 12.1.7. **Cumprimento das exigências legais de transparência e acesso à informação**, contribuindo para a governança e o controle social das ações da autarquia.



- 12.2. Assim, a contratação visa não apenas divulgar informações, mas também **consolidar uma política de comunicação pública eficiente e responsável**, fortalecendo o vínculo entre o SAAE e a população itapetinguense.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. Para a contratação dos serviços mencionados, serão adotadas as seguintes providências:

13.2. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência

- 13.2.1. Descrever detalhadamente as especificações técnicas do serviço e os critérios de avaliação e seleção.
- 13.2.2. Definir as condições de execução, cronograma e forma de pagamento.

13.3. Levantamento e Análise de Custos

- 13.3.1. Realizar pesquisa de mercado para determinar o custo estimado com base em propostas de fornecedores locais e regionais.
- 13.3.2. Anexar os documentos comprobatórios, conforme exigido pela legislação vigente.

13.4. Consulta ao Setor Jurídico e Controle Interno

- 13.4.1. Verificar a conformidade do processo licitatório com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4.2. Obter parecer jurídico sobre a modalidade de contratação e os requisitos legais.

13.5. Preparação do Edital de Licitação

- 13.5.1. Elaborar o edital com critérios claros de habilitação, seleção e julgamento, garantindo a participação de fornecedores que atendam às exigências do SAAE.
- 13.5.2. Publicar o edital no portal oficial e em meios de comunicação apropriados.

13.6. Realização do Processo Licitatório

- 13.6.1. Conduzir a licitação conforme a modalidade adequada (pregão eletrônico ou presencial, dependendo do contexto).
- 13.6.2. Registrar todas as etapas do processo para garantir transparência e rastreabilidade.

13.7. Formalização da ATA de Registro de Preços

- 13.7.1. Celebrar o SRP com o fornecedor vencedor, observando as cláusulas de execução, penalidades e rescisão.
- 13.7.2. Garantir que a ATA esteja alinhado às condições estipuladas no edital e na proposta vencedora.

13.8. Planejamento da Operação

- 13.8.1. Estabelecer mecanismos de controle para acionar os serviços de forma organizada, registrando a utilização da retroescavadeira e os serviços prestados.
- 13.8.2. Designar responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

13.9. Gestão e Monitoramento

- 13.9.1. Realizar o acompanhamento contínuo das atividades para garantir a conformidade com os termos contratuais.
- 13.9.2. Emitir relatórios de controle das horas trabalhadas e dos resultados obtidos.

- 13.10. Essas providências visam garantir a execução eficiente do serviço, observando os princípios de economicidade, transparência e eficácia no atendimento às necessidades do SAAE e da população de Itapetinga-BA.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

14.1. A contratação para fornecimento de uniformes institucionais ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itapetinga/BA apresenta impactos positivos nos aspectos ambiental, social e econômico, conforme detalhado a seguir:

14.1.1. Impactos Ambientais

- A execução do contrato não implica em consumo de recursos naturais, geração de resíduos ou poluição, uma vez que o serviço é de natureza imaterial e digital. Assim, **os impactos ambientais são nulos ou insignificantes**, não demandando medidas mitigadoras.

14.1.2. Impactos Sociais

- Valorização do servidor público: A padronização dos uniformes contribui para a autoestima e bem-estar dos colaboradores, além de garantir dignidade no exercício de suas funções.
- Identificação funcional: A presença de logomarcas e cores institucionais facilita a identificação dos servidores pela população, contribuindo para a transparência, cidadania e segurança no atendimento ao público.
- Fomento à cadeia produtiva local: A contratação pode estimular a participação de micro e pequenas empresas do setor têxtil, promovendo geração de renda e emprego em nível local ou regional, especialmente se priorizadas contratações conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.3. Impactos Econômicos

- Sob o ponto de vista econômico, a contratação favorece o **aquecimento da economia local**, por meio da **geração e manutenção de empregos** nas empresas de comunicação e publicidade da região. Ademais, a **divulgação eficiente das ações do SAAE** contribui para o fortalecimento institucional da autarquia, o que se reflete em **melhor prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água**, impactando positivamente toda a comunidade.

14.2. Em síntese, trata-se de uma contratação de **baixo impacto ambiental e elevado retorno social e institucional**, alinhada às diretrizes de sustentabilidade, transparência e eficiência administrativa previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade.

- 15.2.1.** Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-BA.
- 15.2.2.** Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato de os materiais pleiteados terem as mesmas características do que já foi realizado no SAAE e obteve êxito.
- 15.2.3.** Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Portanto, declara-se viável e razoável a realização da presente aquisição.